

PORTARIA N° 26/2023 - IPREVE

Institui e designa membros para integrar a Comissão Eleitoral, para a eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, do art. 8º da Resolução nº 01/2023 que estabelece o Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVE,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVE, para o mandato de 2023 a 2027, composta pelos seguintes membros ora designados:

I – Indicados pelo Diretor Presidente do IPREVE: Lucas Scagliusi Miguel e Elizangela de Andrade de Souza;

II – Indicados pela Administração Pública: Dirlene Maria Hess e Rubia Fernanda Alves.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do IPREVE é responsável pela condução do processo eleitoral para Eleição dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVE.

Art. 3º - Caberá aos integrantes da Comissão a escolha de um dos membros para exercer a função de Presidente.

§1º. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões e designar secretário para a realização da respectiva ata, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

§2º. A Diretoria Executiva do IPREVE deverá dar todo apoio técnico e logístico necessários aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ou manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

Art. 5º - O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 09 de agosto de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente